

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DELIBERAÇÃO SOBRE O RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS – LOTES 2 E 5 e REABERTURA SESSÃO PÚBLICA, LOTES 1, 3 E 4.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2026, reuniu-se a Comissão de Licitação do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB), designada para a condução do Pregão Eletrônico nº 021/2026, com a finalidade de deliberar acerca do resultado das diligências determinadas pela Ata da Comissão de Licitação de 13 de agosto de 2026, referentes ao Lote 2 – Desktop Intermediário e ao Lote 5 – Notebook.

Conforme consignado na referida Ata, as diligências foram determinadas a partir da manifestação técnica encaminhada pelo Setor de Processamento de Dados – SPD, por meio do Memorando nº 1459/2026, tendo sido estabelecido como prazo limite para apresentação dos esclarecimentos e documentos o dia 17 de agosto de 2026, às 10 horas.

Ficou expressamente estabelecido que as diligências possuíam caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório, vedada a substituição dos equipamentos originalmente ofertados, a apresentação de nova proposta ou a alteração das características originalmente propostas.

Transcorrido o prazo estabelecido, a Comissão passa à análise individualizada das situações verificadas.

1. LOTE 2 – DESKTOP INTERMEDIÁRIO – ASSISTECH ONLINE

A empresa ASSISTECH ONLINE apresentou manifestação em resposta à diligência determinada pela Comissão de Licitação, sendo os esclarecimentos e documentos apresentados posteriormente encaminhados ao Setor de Processamento de Dados – SPD para análise técnica conclusiva.

Após a análise da resposta apresentada pela licitante, o SPD constatou a permanência das seguintes inconformidades:

a) Memória RAM: a diligência solicitou a comprovação explícita de que o equipamento cotado possui 32 GB de memória RAM. Em sua manifestação, a empresa informou apenas que a plataforma suporta até 64 GB e que possui capacidade técnica para ser configurada com 32 GB. Contudo, não foi afirmado nem comprovado que o equipamento efetivamente cotado acompanha os 32 GB de memória RAM exigidos no Termo de Referência;

b) Monitor: quanto ao monitor, a própria licitante reconheceu que o modelo ofertado possui dimensão inferior a 23 polegadas. Dessa forma, conforme manifestação expressa do SPD, o item descumpra a exigência estabelecida no Termo de Referência, configurando motivo para recusa da proposta.

A Comissão registra que a capacidade técnica de determinada plataforma para receber uma configuração de 32 GB de memória RAM não equivale à comprovação de que essa configuração integra efetivamente o equipamento ofertado. A diligência teve por finalidade comprovar as características do produto originalmente cotado, não sendo possível presumir a existência de componente ou configuração que não tenha sido demonstrada pela licitante.

Quanto ao monitor, a inconformidade encontra-se objetivamente caracterizada, uma vez que a própria empresa reconheceu que o modelo ofertado possui dimensão inferior ao requisito mínimo estabelecido no instrumento convocatório.

Registra-se, ainda, que os argumentos apresentados pela licitante quanto ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração não afastam a necessidade de atendimento às especificações técnicas mínimas do objeto. O orçamento estimado e o valor máximo aceitável constituem parâmetros econômicos da contratação, não autorizando a apresentação de equipamento com especificações inferiores às aquelas definidas no Termo de Referência.

Da mesma forma, considerando o caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório da diligência, não seria admissível a substituição do monitor, a inclusão posterior de memória RAM ou qualquer alteração da configuração originalmente ofertada com a finalidade de adequação às exigências do instrumento convocatório.

Diante disso, considerando a resposta apresentada pela licitante e, **especialmente, a manifestação técnica conclusiva do Setor de Processamento de Dados – SPD, a Comissão de Licitação ACOLHE a análise técnica e DELIBERA PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA ASSISTECH ONLINE PARA O LOTE 2 – COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO, em razão do não atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.**

2. LOTE 5 – NOTEBOOK – IMPÉRIO LICITAÇÕES

Quanto ao Lote 5, a Ata da Comissão de Licitação de 13 de agosto de 2026 determinou a realização de diligência junto à empresa IMPÉRIO LICITAÇÕES, considerando que a proposta apresentada não identificava a marca e o modelo do notebook ofertado, circunstância que impossibilitou o Setor de Processamento de Dados – SPD de verificar a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa foi, portanto, diligenciada para que informasse a marca e o modelo do equipamento originalmente considerado na formulação de sua proposta, apresentando, quando disponível, catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que permitisse a análise de suas características pelo setor técnico.

A Comissão havia consignado expressamente que a diligência possuía natureza exclusivamente esclarecedora e comprobatória, não sendo admitida a indicação de equipamento distinto daquele originalmente considerado na formulação da proposta.

Entretanto, transcorrido o prazo estabelecido em 17 de agosto de 2026, às 10 horas, a empresa IMPÉRIO LICITAÇÕES não apresentou resposta à diligência nem encaminhou os documentos e esclarecimentos solicitados.

Dessa forma, permanece a situação anteriormente apontada pelo SPD: não há identificação de marca e modelo do notebook ofertado nem documentação técnica que permita verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A ausência de manifestação da licitante impossibilitou, portanto, o saneamento da dúvida objetiva identificada na análise técnica, não havendo nos autos elementos suficientes que permitam ao SPD comprovar o atendimento das características técnicas mínimas exigidas para o Lote 5.

A Comissão registra que foi oportunizado à empresa prazo específico para esclarecer e comprovar as características do produto originalmente considerado em sua proposta, sem que houvesse manifestação dentro do prazo concedido.

Diante disso, considerando a impossibilidade de comprovação da conformidade técnica do equipamento ofertado e a ausência de resposta à diligência, **a Comissão DELIBERA PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa IMPÉRIO LICITAÇÕES para o Lote 5.**

3. DELIBERAÇÃO FINAL

Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitação delibera:

1. **LOTE 2 – DESKTOP INTERMEDIÁRIO:** acolher a manifestação técnica conclusiva do Setor de Processamento de Dados – SPD e **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **ASSISTECH ONLINE**, em razão da ausência de comprovação de que o equipamento ofertado possui 32 GB de memória RAM e do não atendimento da especificação mínima relativa ao monitor;
2. **LOTE 5 – NOTEBOOK:** **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **IMPÉRIO LICITAÇÕES**, considerando a ausência de resposta à diligência e a consequente impossibilidade de identificação e verificação técnica do equipamento originalmente ofertado;
3. determinar o prosseguimento do julgamento dos Lotes 2 e 5 mediante convocação das próximas licitantes, observada a ordem de classificação registrada no sistema, para análise das respectivas propostas e adoção dos demais atos pertinentes ao certame.

A Comissão registra que as desclassificações ora deliberadas decorrem da aplicação objetiva das especificações estabelecidas no instrumento convocatório e das diligências oportunizadas às licitantes, preservando-se o mesmo critério de julgamento adotado no curso do Pregão Eletrônico nº 021/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será juntada aos autos do Pregão Eletrônico nº 021/2026, disponibilizada no sistema de compras e no site do DAEB, para conhecimento dos interessados e demais fins pertinentes.

4. DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME E DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao processamento do Pregão Eletrônico nº 021/2026, sem prejuízo da análise técnica das propostas e da observância da ordem de classificação registrada no sistema, a Comissão de Licitação delibera pelo prosseguimento simultâneo das providências necessárias ao julgamento dos lotes ainda pendentes.

Nesse sentido, considerando as desclassificações deliberadas na presente Ata, serão encaminhadas ao Setor de Processamento de Dados – SPD, para análise quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, as propostas de todas as licitantes remanescentes nos Lote 2 – Computador desktop Intermediário e Lote 5 – Computador Portátil (Notebook).

O encaminhamento antecipado das propostas ao setor técnico tem por finalidade agilizar o andamento do certame, permitindo que a análise de conformidade técnica seja realizada paralelamente aos demais atos necessários ao prosseguimento da licitação, sem que tal providência implique aceitação, classificação definitiva ou antecipação do julgamento das propostas.

A Comissão registra que os **Lotes 1 – Computador desktop Básico, 3 – Monitor para Computador e 4 – Pacote Office** encontram-se em condições de prosseguimento, observados os atos subsequentes previstos no instrumento convocatório.

Dessa forma, fica estabelecida a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PARA O DIA:**

Dia: 20 DE AGOSTO DE 2026

Horário: ÀS 10 HORAS,

ocasião em que será dado prosseguimento aos atos do certame relativos aos lotes 1, 3 e 4, bem como aos lotes 2 e 5 caso, até a data da reabertura, estejam concluídas as respectivas análises técnicas pelo spd.

Caso a análise técnica dos Lotes 2 e/ou 5 ainda não esteja concluída na data da reabertura, estes permanecerão pendentes de julgamento, sem prejuízo do regular prosseguimento dos demais lotes.

Comissão de Licitação

DAEB